

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 31ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador de Justiça: Exmº. Dr. Carlos Cícero Duarte Júnior

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio do Órgão Especial, sob a presidência do Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa , Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes De Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto , Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antônio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein.



Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 04/07/2016, 11/07/2016 e 18/07/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente registrou que aquela era a última sessão dos Excelentíssimos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos como membros efetivos da parte eleita do Órgão Especial e destacou o zelo, a dedicação e o brilho invulgar que aqueles Desembargadores sempre manifestaram em suas atuações no Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto pediu a palavra e registrou elogio ao Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos pela sua atuação no Centro de Estudos e Debates - CEDES, bem como em relação à sua atuação no Órgão Especial, destacando a precisão técnica dos votos proferidos por Sua Excelência. Que o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos não tem apenas visão científica, sabendo aplicar a ciência processual ao caso concreto sem permitir que a mesma se transforme em um vazio em si mesma. Que recebe com satisfação a candidatura daquele Desembargador ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente reiterou registro no sentido da proficiência, participação, dedicação e zelo dos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos como membros eleitos do Órgão Especial, tendo aqueles Desembargadores agradecido.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto pelo registro elogioso.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, submeteu à apreciação do Órgão Especial o seguinte processo da pauta administrativa:

01. Processo nº 2014-185613

<u>Assunto</u>: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 30, de 07 de maio de 2014.

<u>Interessada</u>: Doutora Anna Luíza Campos Lopes Soares, Juíza de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Doutora Anna Luíza Campos Lopes Soares."

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº 0040880-78.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, 0012040-53.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho e 0018549-97.2016.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, bem como a retirada de pauta do processo nº 0002047-20.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".



01. 0314678-51.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SOLANGE DAS GRAÇAS DE SOUZA FONTE

ADVOGADO PAMELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO MARIA LILIANI RODRIGUES DA SILVA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIA SILVA A RAUJO CARNEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e
DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

02. 0008511-33.2010.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE BANCO MODAL S/A

ADVOGADO LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

ADVOGADO DR. RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA

AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. HERALDO MOTTA RACCA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Sr. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

03. 0101458-67.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA



AGTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO MARIA MARGARIDA DE SOUZA

ADVOGADO FELIPE ADOLFO FERNANDES KALAF

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.



REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

04. 0008634-79.2011.8.19.0006

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ISIDÓRO CEZÁRIO

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO SEBASTIÃO GONÇALVES

ADVOGADO CAMILA MARIA ROCHA RANGEL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA



ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

05. 0267417-27.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

PROC.FED. ERICK RODRIGUES PAROLI

AGDO FRANCISCO GOZZI PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. SLAIBI FILHO, DES. NAGIB ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



06. 0503367-79.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO ANTONIO ALLAN KARDEC DA SILVA

AGDO WANDERLAN GOMES FERREIRA

AGDO DENILSON RAMOS COELHO

AGDO DENILTON DE OLIVEIRA E SILVA

AGDO JOEL BATISTA DE SOUZA

AGDO JOSE CARLOS DE DEUS

AGDO MARTINO ALVES DE SOUZA

AGDO REGINALDO PORTO NUNES

AGDO ROBERTO DE SOUZA NUNES

AGDO SIDNEY VIEIRA CHAVES

ADVOGADO CARLOS ALDYR DOS SANTOS DO CARMO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

07. 0046731-64.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MÁRCIO FIDELIS ALMEIDA PONTES

ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE
ADVOGADO EDSON FERREIRA DE ANAIDE



AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

08. 0140077-81.2005.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE WILSON JOÃO DE SOUZA

ADVOGADO DANIELA GABRIELA BARRA ARAUJO PEREIRA

ADVOGADO ERIKA LEFEVRE DAXBACHER
ADVOGADO ANDRÉ MOREIRA BAISEREDO

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.FED. GISELA DE CASTRO PIRES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA



ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

09. 0186735-56.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

AGDO ANGELINO GOULART DE OLIVEIRA

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

ADVOGADO PERICLES BONADIO DE ARAUJO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. SLAIBI FILHO, DES. NAGIB ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



10. 0012063-44.2003.8.19.0003

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ

ADVOGADO ANDRÉIA BERNARDES LOPES

AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO



TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e
DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

11. 0030320-44.2011.8.19.0066

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE JOAO AFONSO BUCHAIM PEREIRA

ADVOGADO CIBELE CARVALHO BRAGA

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. ALVARO JOSE GUEDES RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

12. 0030716-83.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS



ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

AGDO ILO MONTEIRO DA FONSECA ADVOGADO SYLVIO KELLY DOS SANTOS

ADVOGADO MICHELLE NAPOLEÃO DE SOUZA

AGDO INDUSTRIAL CERAMICA ITAGUAI REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e
DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

13. 0021099-02.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO RODRIGO DE LIMA CASAES
ADVOGADO BRUNO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO SUELLEN MILLESI DE BARROS

AGDO GUSTAVO RAMOS BARCELOS ADVOGADO RAFAEL ALVES LINHARES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

14. 0100664-66.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SINAF PREVIDENCIA CIA. DE SEGUROS

ADVOGADO DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA

AGDO VALERIA DE SOUZA DOS SANTOS PAIVA



ADVOGADO AILTON BALTAZAR DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. SLAIBI FILHO, DES. NAGIB ADRIANO CELSO



GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

15. 0096790-73.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU

PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES

AGDO HÉLIO JOSÉ POTENTE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. SLAIBI FILHO, DES. NAGIB ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

16. 0072818-40.2014.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

AGDO ISAC MENDES DA SILVA

ADVOGADO ALISETE FLORINDA DE AMORIM MERÇON

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.



17. 0160225-98.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE PATRIMÓVEL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A

ADVOGADO ADRIANA DE LOURDES ANCELMO

ADVOGADO THIAGO DE ARAGÃO GONÇALVES PEREIRA E SILVA

ADVOGADO EDUARDO MACHADO DA SILVA JUNIOR

AGDO ESMERALDA MENDONÇA DE PAIVA

ADVOGADO JANETE MARIA CASTRO FERREIRA

ADVOGADO BRUNA LIMA XAVIER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE



FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

18. 0249346-65.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

AGDO SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIARIA E CONSTR SOBIC

ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MADRUGA DE MEDEIROS JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI



FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



19. 0147902-67.1991.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

AGDO CIA PREDIAL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA
ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.



CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

20. 0006184-78.2012.8.19.0023

CLASSE AGRAVO INTERNO O RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO CÍCERA REGINA BEZERRA RODRIGUES

ADVOGADO ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Às quatorze horas e cinquenta minutos, após o julgamento do processo nº 0006184-78.2012.8.19.0023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Caldas Lopes ausentou-se, justificadamente.



21. 0042606-19.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

AMPCON

REPTE ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO

BRASIL ATRICON

ADVOGADO LUIS MAXIMILIANO TELESCA

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

RECOGGAMARA GÉRCIO ANTÂNIO EERRARI ELLUO

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. EMENDA Nº 26/2014 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO

DE JANEIRO

AMIC.CURIAE PROCURADORIA ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO

MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA

ADVOGADO JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

ADVOGADO EDILZA DA SILVA CAMARGO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

PROC.MUNIC. FERNANDA AVERBUG



ADVOGADO FERNANDA AVERBUG

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 18/07/2016: após votar o Desembargador Mauro Dickstein - Relator, no sentido de julgar procedente em parte o pedido, nos termos de seu voto, foi acompanhado no que Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Rogério de Oliveira Souza e Custódio de Barros Tostes; PEDIRAM VISTA os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Luiz Zveiter. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zefiro. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de



Janeiro.

Fizeram uso da palavra os Doutores Luís Maximiliano Telesca, pelo representante; Flavio Andrade de Carvalho Britto, pelo representado e José Ricardo Parreira de Castro, pelo amicus curiae.

Continuação do julgamento na sessão de 01/08/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou , em seu voto vista, no sentido de julgar procedente a representação, inaugurando a divergência. O Desembargador Luiz Zveiter votou, em seu voto vista, acompanhando o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles e Carlos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam o voto divergente do Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Maurício Caldas Lopes e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos reformularam os votos, proferidos na sessão de julgamento de 18/07/2016, para acompanhar a



divergência.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho e Gabriel de Oliveira Zefiro, que aguardavam vista, votaram pela procedência parcial do pedido, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Votação: votaram pela procedência da nos representação, do voto termos do Desembargador Nagib Slaibi Filho, Desembargadores Luiz Zveiter, Mauricio Caldas Lopes, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles e Carlos Santos de Oliveira. Votaram pela procedência parcial, nos termos do Desembargador Mauro Dickstein -Relator, os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola, Knaack de Souza, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Rogério de Oliveira Souza, Custódio Tostes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho e Gabriel de Oliveira Zefiro.

Em relação aos efeitos, o Desembargador Mauro Dickstein - Relator, votou pela atribuição de



efeitos ex-tunc, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Rogério de Oliveira Souza, Custódio Tostes, Celso Ferreira Filho e Gabriel de Oliveira Zefiro.

O Desembargador Luiz Zveiter votou pela atribuição de efeitos ex-nunc, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Antonio José Ferreira Carvalho e Helda Lima Meireles.

O Desembargador Maurício Caldas Lopes votou pela atribuição dos efeitos ex-nunc em parte quanto aos atuais membros do Tribunal de Contas do Município, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0042606-19.2015.8.19.0000, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helda Lima Meireles ausentou-se, justificadamente.

22. 0036469-21.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PROC.MUNIC. MARCUS SÃO THIAGO

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE S THIAGO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PROC.CAMARA LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA

PROC.CAMARA MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
ADVOGADO MIRIAM DE ARAUJO PASTOR

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS E DOS

TRABALHADORES NAS ENTIDADES PARAESTATAIS DO

MUNICIPIO DE PETROPOLIS (SISEP - PETROPOLIS)

ADVOGADO RAISA PESSANHA NOGUEIRA TORRES

ADVOGADO JULIANA CINTRA MACHADO

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE PETRÓPOLIS -

SINDFISC

ADVOGADO LETUZA DIAS TAMER

ADVOGADO VITOR HUGO MACHADO GOMES

AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ

ADVOGADO ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER

AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS ADVOGADOS PÚBLICOS

ADVOGADO ROSANA ALVES RIBEIRO CINTRA

LEGISL. LEI N° 6946/2012 ART. 102 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS LEGISL. LEI N° 3884/1977 ART. 106 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Julgamento iniciado na sessão de 01/08/2016: após votar o Desembargador Relator, no sentido



de julgar parcialmente procedente representação para declarar inconstitucionalidade do artigo 102 da Lei nº 6946/2012 do município de Petrópolis, atribuindo efeitos ex-nunc, nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava, também, pelos efeitos ex-nunc, divergindo apenas quanto ao termo inicial, para que a decisão produza efeitos a partir de outubro de 2016; PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE LUIZ ZVEITER, DES. OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ



MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS E DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fizeram uso da palavra os Doutores Marcus São Thiago, pelo representante; Leandro Bortolozo Pinto da Fonseca, pelo representado; Juliana Cintra Machado, pelo amicus curiae SISEP-Petrópolis; Vitor Hugo Machado Gomes, pelo amicus curiae SINDFISC e Ítalo Pires Aguiar, pelo amicus curiae SEPE/RJ.

23. 0061460-61.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE

ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE

JANEIRO CEDES

Julgamento iniciado na sessão de 01/08/2016: após votar o Desembargador Relator, suscitando questão preliminar de extinção do procedimento administrativo pela impossibilidade jurídica



superveniente com a vigência do NCPC; PEDIU VISTA o Exmo. Sr. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador



Luiz Zveiter.

Às dezessete horas e vinte minutos, após o julgamento do processo n° 00061460-61.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Maria Inês da Penha Gaspar ausentaram-se, justificadamente.

24. 0036718-35.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO MARCELO MENAGED

ADVOGADO BRUNO CALFAT

ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO

ADVOGADO DIEGO PORTO DE CABRERA

ADVOGADO JORGE LUIZ SILVA ROCHA

ADVOGADO BRUNO COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO AMANDA MARQUES DE FREITAS

ADVOGADO MARINA GARCIA DE PAULA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO RODRIGO BOTELHO KANTO

Por maioria, foi determinada a instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos do voto da Desembargadora Maria Augusta Vaz,



Relatora; VENCIDOS os Desembargadores Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães que votavam pelo arquivamento do processo administrativo.

Votaram no sentido do afastamento do Magistrado do cargo, nos termos do art.15 da Resolução CNJ 135/2011, os Desembargadores Maria Augusta Vaz - Relatora, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho -Presidente. Votaram contra o afastamento do Magistrado do cargo os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Custodio de Barros Tostes, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar e Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

O afastamento não foi decretado, vez que não foi alcançado o quórum de maioria absoluta, previsto no artigo 15 da Resolução CNJ n° 135/2011.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.



Lavrará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Otávio Rodrigues.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0036718-35.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte ausentou-se,



justificadamente.

25. 0011261-98.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ARTUR ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO NEIDE NASCIMENTO DE JESUS

INTERESSADO COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível, no acompanhado pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção e Jessé Torres Pereira Júnior; DIVERGIU Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres improcedente julgava 0 Conflito que



Competência e declarava competente a 22ª Câmara Cível.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Maria Augusta Vaz, Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza.

Continuação do julgamento na sessão de 01/08/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou , em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o Conflito, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.



Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira e Nilza Bitar, que aguardavam vista, também acompanharam o voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Os Desembargadores Helda Lima Meireles e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardavam vista, estavam ausentes ao julgamento.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Claudio Brandão de Oliveira e Nilza Bitar; VENCIDOS os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Relator, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Moreira Garcez Neto, Bernardo Elisabete Filizzola Assunção e Jessé Torres que julgavam procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível.



Lavrará o acórdão o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, redator designado.

Fará voto vencido o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Relator.

26. 0037294-62.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO JOÃO AUGUSTO BASILIO

ADVOGADO PEDRO ALBERTO SCHILLER DE FARIA

ADVOGADO RODRIGO CARREGAL SZTAJNBOK

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO Nº

0030698-22.2012.8.19.0209

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.



REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILZA BITAR.

27. 0021831-80.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES

ADVOGADO ARLEUSE SALOTTO ALVES

PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO

ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO

EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER

PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN



ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN

LEGISL. LEI Nº 5126/2015 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO NAGIB GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.



28. 0060861-25.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA
ADVOGADO MARTINHO NEVES MIRANDA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE
BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO



ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE E DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

29. 0008011-57.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE QUINZE DE MAIO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ARLESIANA LOPES GARCIA

ADVOGADO JACQUES DA COSTA CAMPOS FERNANDES

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO
JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

30. 0017343-48.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CÉLIA REGINA FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES



ADVOGADO DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES

INTERESSADO BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO EDUARDO FRANCISCO VAZ

Por unanimidade, foi acolhida a retificação de erro material na fundamentação do acórdão de fls.33/35 e mantido o resultado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO
DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO
RODRIGUES.

31. 0030532-93.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ADILAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO MARISA GUIMARÃES LIMA

INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO CAMILA BAIÃO LUQUINI

ADVOGADO GERMANA VIEIRA DO VALLE

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO
JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.



MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

32. 0026564-55.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

INTERESSADO ELIANE ANDRADE GUIDA

ADVOGADO RENATA BARROS ANDRADE DA COSTA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

33. 0022041-97.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOSE ALTAIR VIEIRA MACHADO

ADVOGADO MARCELO MORAES CRUZ

ADVOGADO FLÁVIO KLIPPEL MACHADO

INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A



ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DEOLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



Às dezoito horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento do processo 0013207-08.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 1º de agosto de 2016

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	ь
ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 01/08/2016 13:00 horas.	
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	9
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1

Ata da 31ª Sessão do Órgão Especial 01/08/2016 Página 59



DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	2
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	2
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	11
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO,	
Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO, Deliberação em Sessão	1
DES. MAURO DICKSTEIN	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão	1
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão	1
	33

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 19/09/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.